

## **REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS**

### **1) OBJETIVO:**

Este Regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos a serem adotados pelo Abrigo Dr. Franz Weiss na aquisição de bens e materiais, bem como na contratação de obras e serviços.

### **2) PRINCÍPIO:**

a) Toda compra e alienação de bens, contratação de obras e serviços obedecerão aos princípios básicos: impessoalidade, qualidade, economicidade e competitividade.

### **3) FORMAS DE CONTRATAÇÃO:**

a) Toda a aquisição de bens, material e contratação de obra e serviços, independentemente de seu valor, será precedida de apuração de preço, salvo as exceções previstas neste Regulamento.

b) A apuração de preços será efetuada com a participação de, no mínimo, 03 (três) fornecedores.

c) Denomina-se "Contratação Direta", o sistema de contratação efetuada diretamente com o fornecedor, sendo dispensada a apuração de preços acima definida, a qual somente poderá ser realizada em caráter excepcional e nas seguintes hipóteses:

- Inexistência de similares no mercado;
- Serviços profissionais especializados;
- Contratação de serviços públicos;
- Situação de emergência;
- Inviabilidade de se estabelecer critérios objetivos de julgamento.

d) Para a realização das apurações de preços serão válidos todos os meios de comunicação, inclusive os obtidos via Internet.

### **4) CONCEITUAÇÃO:**

a) Compra de bens e materiais: compreende o processo desde a verificação da necessidade dos solicitantes, autorização de compra, convite aos fornecedores, tomada de cotações e a escolha do fornecedor, até a aceitação do material.

b) Contratação de obras e serviços: compreende o processo desde o planejamento, a autorização da obra e/ou serviços, a seleção dos fornecedores e a formalização do contrato, até o encerramento da obra e/ou serviço.

## **5) COMPRAS DE BENS E MATERIAIS**

- a)** As compras poderão ser efetuadas no País ou no exterior, de forma a satisfazer as necessidades das áreas, bem como atender às especificações estabelecidas pelos solicitantes.
- b)** Toda e qualquer compra deverá obedecer ao padrão técnico estabelecido pela área afim, de tal forma a garantir a integração e harmonia destes bens com os já adquiridos anteriormente.

## **6) CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:**

- a)** Os Contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para execução, aplicando-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
  
- b)** A cada 12 (doze) meses deverá ser verificado se o preço pago pelo Lar Dr.Franz Weiss corresponde ao valor praticado no mercado. Se for apurado preço menor, a Administração poderá:

## **7) CONTRATO:**

- a)** Será necessária a elaboração de um contrato, quando:

- \* A compra prever entregas parceladas;
- \* As obras e serviços forem realizados em várias etapas;
- \* Os prazos de fornecimento acarretar em várias etapas;
- \* Os prazos de fornecimento acarretar riscos que comprometam a segurança e a continuidade dos serviços da Entidade;
- \* Havendo contratação de serviços deverá ser regulada por contrato, independentemente de prazo.

- b)** O contrato deverá explicitar, no mínimo, o objeto, os prazos, a vigência, os valores, as obrigações de ambas as partes, as possibilidades de rescisão e distrato e multas compensatórias.

- c)** A cada doze meses deverão ser verificados se o pagamento acordado em contrato acompanha o valor de mercado. Se o valor de mercado estiver a menor, o fornecedor será convidado a repactuar o contrato; caso contrário, o contrato poderá ser rescindindo e nova cotação será realizada.